

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H35
SETOR DE ARQUIVO

*131
Arquivo*

Dist.

JCJ n.º 504/69

OBJETO — Indenização, aviso, férias, 13) salário, re-
pouso semanal.

AUDIÊNCIAS

2/10/69 às 13,45hs.

13-11-69 às 15,30hs.

Ass

RECTE — Raimundo Nonato Gomes

RECDO. — Viação Araguairina S/A

NCr\$ 1.123,03

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio

do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

[Signature]
Chefe da Secretaria

2-10-69, 27.13.95
B2
Ames

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia.

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	28/ maio/ 69
Fôlha	79 N.º 504
JUSTIÇA DO TRABALHO	

RAIMUNDO NONATO GOMES, brasileiro, casado, cobrador, residente e domiciliado nesta Capital, á rua Padre Feijo, nº 46, Capuava, pelos/ advogados abaixo-assinados (m. j.) que, vem mui. respeitosamente perante V. Exa, oferecer Ação Reclamatória Trabalhista, contra a VIAÇÃO ARAGUA RINA, situada á Av. Anágará, nº s/n, Setor Rodoviário e assim o faz/ pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante, foi admitido pela reclamada, como cobrador em 10 de novembro de (11.64) 1.964 e demitido em 2 de maio de 1.969, seu salário éra de NCr100,80 cruzeiros novos e mais a comissão de // 1/2 % sôbre as vendas das passagem do carro que trabalhava, percebendo em média por mês NCr160,00 cruzeiros novos.

Que, o reclamante, não recebia o repouso semanal renumerado/ sôbre a parte variavel.

Que, o reclamante optou pelo fundo de garantia por tempo de serviço, em setembro de 1.967.

Que, quando demitido, não recebeu: Indenização, Aviso-Prévio, / 13º salario, férias e repouso semanal renumerada.

Do Expôsto, vem mui. respeitosamente perante V. Exa, requerer/ a notificação da reclamada para comparecer em audiência, a ser previ amente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas.

Indenização (3 anos).....	NCr .579,00
Aviso-Prévio.....	NCr 160,00
Férias Proporcionais (7 dias).....	NCr 40,39
13º Salário de 1.969 (5/12 avos).....	NCr 66,65
Repouso Semanal R _n numerado (120 dias) de 2/5/67====	
a 2/5/69.....	NCr 336,00
Soma total.....	NCr1.123,03

Protesta por todos os meios de provas em direito permiti- / das, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

N. Têrmos.
P. deferimento.
Goiânia, 23 de maio de 1.969.
pp. *Francisco Reserena Lima*

f. 3
Pau

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

Felo Presente Instrumento Particular de Procuração eu RAIMUNDO RONATO GOMES, brasileiro, casado, cobrador, residente e / domiciliado nesta Capital, no meio e constituo meus bastantes procuradores, Srs. Drs. VICTOR GONÇALVES E GONÇALO BEZERRA LIMA, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e o fim especial, para proporem Ação Reclamatória Trabalhista, contra a VIAÇÃO ARAGUARINA S/A, podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquerirem, promoverem juntada de documentos, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, receberem e darem quitação, fazerem acôrdo, // transigirem e substabelecerem.

Goiânia, 19 de maio de 1.969.

8 Raimundo Ronato Gomes

cupens
Em testemunho *[Signature]*
Goiânia, 26 de maio de 1969
[Signature]
Escritório de Notário - Rua. José

C E R T I D A Õ

Certifico que foi designado o dia
2 (dois) do mês de outubro de 1969,
às 13 horas e 45 minutos, para a
realização da audiência e que, nes
ta data, o reclamante ficou ciente
do dia designado.

Goiânia, 28 de maio de 1.969.



Calígula Bueno da Fonseca-Ofi-
cial Judiciário, Pj-4.

AS
Paus

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCI- 504 / 69.

Aos 2 dias do mês de outubro do ano de 1969, às 13,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Boix~~ ~~Goiânia~~ ~~XXXXXXXXXX~~ sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. vogal representante dos empregadores, e Domiciano S. Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Raimundo Nonato Gomes contra Viação Aragarina S.A., relativa a ind., aviso, férias, 13º salário, repouso semanal. no valor de NCr\$ 1.123,03

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, havendo comparecido ambas, o reclamante acompanhado de seu advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada pelo Sr. Edson - Neves Clemente.

Pela reclamada foi feita a seguinte defesa:

que o reclamante foi despedido por haver cometido falta grave capitulada no art. 482, letras E, H e K da CLT., juntando aos autos vários documentos. Por conseguinte pede seja a ação julgada improcedente.

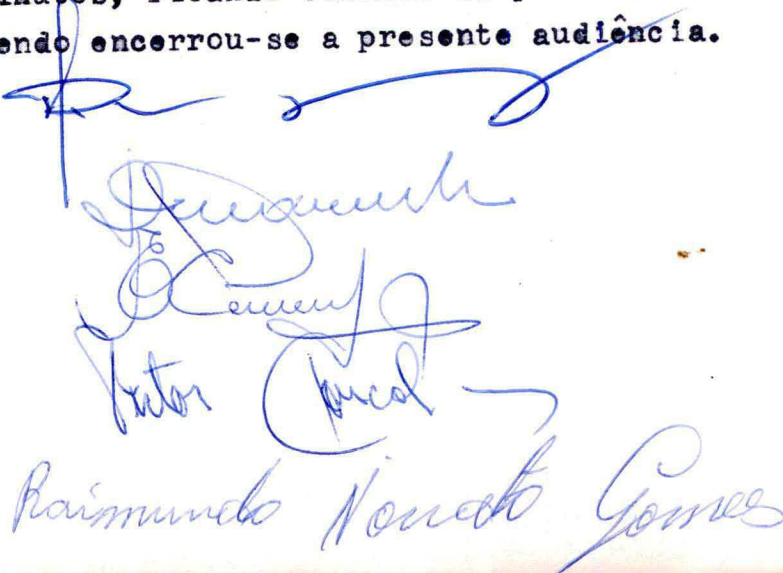
Conciliação proposta não foi aceita.

A seguir, a Junta ouviu o reclamante a respeito do recibo de quitação anexado aos autos com a defesa, tendo o mesmo afirmado que de fato recebeu da reclamada a quantia líquida de NCr\$ 169,37, nesta audiência, oportunidade também em que firmou o recibo, esclarecendo que a quitação se refere unicamente a salário, horas extras de 31 dias, digo, (trinta e uma horas), Gratificação, férias proporcionais e descanso remunerado do último mês trabalhado, não valendo portanto a plena e razoável quitação de todos os seus direitos.

Em seguida o Sr. Juiz Presidente abriu vista dos autos ao reclamante por três dias.

A seguir foi a audiência adiada para o dia 13 de novembro de 1969, às 15 horas e 30 minutos, ficando cientes as partes.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.


Victor Gonçalves
Raimundo Nonato Gomes

126
Pauw

.....R E C I B O D E Q U I T A Ç Ã O F I N A L.....

Salário 28 Dias.....	NCR\$ 92,40	
Horas Extras.31.....	NCR\$ 15,50	
Gratificação.....	NCR\$ 35,88	
Férias Proporcionais.....	NCR\$ 23,52	
Descanso Remunerado.....	NCR\$ 16,80	NCR\$ 184,10
I.N.P.S. (-):.....		NCR\$ 14,73
	Liquido a Receber.....	NCR\$ 169,37

Recebi da Viação Aragarina S/A, a importância supra de NCR\$ 169,37 (CENTO E SESENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA SETE CENTAVOS), proveniente de meu salário inclusive horas extras, visto estar nesta data deixando a referida firma, pelo que dou a mesma plena e irrevogável quitação de quaisquer direitos que me julgue possuidor tais como salário, horas extras, descanso remunerado, adicional gratificação, ajuda de custo, férias proporcionais, décimo terceiro salário, aviso prévio, nada mais tendo a receber ou a reclamar sob qualquer título ou razão quer no presente, quer no futuro.

Goiânia, 24 de Abril de 1969.

goiduis, 2 de outubro de 1969
Raimundo Nonato Gomes
Raimundo Nonato Gomes.

154
Pauco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº.

Ilmo. Sr.

Viação Aragarina S/A

Rua Av. Anhanguera, s/nº, setor Rodviário.

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Raimundo Nonato Gomes

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº9, às 13,45 (treze quarenta cinco) horas do dia 02 (dois) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28, de maio de 1969

~~Chefe de Secretaria~~

Certifico que em 28 de julho de 1969
foi expedida a sentença de fls.
pelo registro nº 39.715
Goiânia, 28 de julho de 1969
Calisto de Azevedo
Chefe de Secretaria

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiania.....07.....de.....Marco.....de 1969.

Ao Sr. Raimundo Nonato Gomes
Cobrador
N e s t a

Do Sr. Margers Grants
Chefe do Deptº Pessoal
N e s t a

Handwritten initials and signature

Prezado Senhor

Tendo V.S. faltado ao serviço sem autorização tem presente a finalidade de suspende-lo de serviços no dia de hoje devendo retornar ao serviço amanhã. Esperamos que não mais volte a cometer mais esta falta, ou outras de natureza semelhantes caso contrario seremos aobrigados atomar medidas mais energicas e acauteladoras nos interessês da empresa.
Pedimos apôr seu ciente na 2ª via.

Atenciosamente.
VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.
Chefe Depto. Pessoal

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiania.....09.....de.....dezembro.....de 1968.

Ao Sr. Raimundo Nonato Gomes
Cobrador
N e s t a

Do Sr. margers Grants
Chefe do Deptº pessoal
N e s t a

Handwritten initials and signature

Prezado Senhor.

Tendo V.S. deixado um passageiro descer pela porta traseira do ônibus sob sua responsabilidade, tem a presente a finalidade de suspende-lo de serviço no dia de hoje, devendo retornar ao t'f'abalho amanhã.

Esperamos que não mais cometa esta falta, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais energicas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Pedimos apôr o seu ciente na 2ª via.

Saudações,
VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.
Chefe Depto. Pessoal

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia 20 de novembro de 196..... 8

Ao Sr. Raimundo Nonato Gomes
Cobrador
N e s t a

Do Sr. Margers Grants
Chefe do D. PESSOAL
N e s t a

15/9
AUC

Prezado Senhor.

Tendo V.S. deixado um passageiro descer pela porta traseira, perto das Centrais Elétrica, tem a presente a finalidade de suspendê-lo de serviço no dias de hoje, devendo retornar ao trabalho amanhã.

Esperamos que não mais cometa esta falta, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais energicas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Pedimos apôr o s u ciente na 2ª via.

Sauações,

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

Chefe Depto. Pessoal

Ciente

Colônia 20 de novembro de 1948

Do Sr. Raimundo Nonato Gomes
Chefe do D. Pessoal

À Sr. Raimundo Nonato Gomes
Coordenador

Handwritten initials and scribbles in the top left corner.

TESTEMUNHAMOS que o Sr. Raimundo Nonato Gomes, recusou a assinar a presente suspensão:

- 1) *Renáta Figueiredo*

Handwritten note: Tendo V.S. deixado em aberto a possibilidade de suspensão de seu cargo, tem a presente a finalidade de suspensão de seu cargo no dia de hoje, devendo retornar ao trabalho amanhã.

Esperamos que não haja mais problemas de ordem pessoal, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais energéticas e consequentemente nos interessamos na empresa.

Respeitosamente, em 20 de novembro de 1948.

Handwritten signature and scribbles at the bottom left.

Grande

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiania 30 de agosto de 1968

Ao Sr. Raimundo Nonatao Gomes
Cobrador
Nesta

Do Sr. Margers Grant s
Chefe do Deptº Pessoal
Nesta

*13/10
Auer*

Prezado Senhor,

Tendo V.S. retirado dinheiro da caixa sem autorização, torna presente a finalidade de suspendê-lo de serviço por 05 dias a partir de hoje, devendo V.S. retornar ao trabalho dia 04/09.

Esperamos que não mais cometa esta falta, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais enérgicas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Pedimos apor o seu ciente na 2ª via desta.

Saudações,

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

Chefe Depto. Pessoal

Cien e

Raimundo N. Gomes

VIACÃO ARAGUARIANA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Boituva 30 de Setembro de 1968

Ào Sr. Raimundo Fernando Gomes
Gerente
M e e a

Do Sr. Raimundo Fernando Gomes
Chefe de Depto. Financeiro
M e e a

Prezado senhor,

Em 24/09, retornado de viagem
com a finalidade de
atender ao Sr. Raimundo Fernando Gomes,
Gerente, em relação ao
pedido de férias de 30 dias, a partir de hoje, 24/09.
Apresento que não há mais
férias acumuladas a favor do Sr.
Raimundo Fernando Gomes e, portanto,
não há possibilidade de concessão de férias.
Atenciosamente,
Raimundo Fernando Gomes

[Handwritten signature]
Raimundo Fernando Gomes

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia 22 de julho de 1968

Ac Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES
Cobrador
N e s t a

Do Sr. MARGERS GRANTS
Chefe do Deptº Pessoal
N e s t a

[Handwritten signature]

Prezado Senhor:

Tendo V.S. faltado ao serviço sem justificativa a presente tem por finalidade suspendê-lo de serviço por 03 (tres) dias, a partir de hoje. Esta suspensão terminara dia 24/7/68, devendo V.S. retornar ao trabalho dia 25/7/68. Esperamos que não mais cometa esta ou outras faltas, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais energicas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Pedimos apôr à seu ciente na 2ª via desta.

Saudações:

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

[Handwritten signature]
Chefe Depto. Pessoal

Ciente: _____

Ao Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES
Coordenador
N e a s a

Do Sr. MARGENS GRANTS
Chefe de Depto Pessoal
N e a s a

Prezado Senhor:

TESTEMUNHAMOS que o Sr. Raimundo Nonato Gomes, recusou
a assinar a presente suspensão
serviço por 03 (três) dias, a partir de hoje. Esta suspensão
terminará dia 24/7/68, devendo V.S. retornar ao trabalho dia
25/7/68. Esperamos que estas faltas
caso contrário a empresa não poderá manter a energia-
cas e acatela-dor nos interesses da empresa.
Pedimos agr. à seu ciente na 2ª via desta.

Manoel Antônio
Haroldo Figueiredo

Saudações:

Ciente:

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, 08 de maio de 1968.

Ao Sr. Raimundo Donato Gomes
Obrador
N e s t a

Do Sr. Margers Grants
Chefe do Deptº Pessoal
N e s t a

15/12
Pessoa

Prezado Senhor:

Tendo V.S. faltado ao serviços no dia de ontem, sem apresentar justificativa, tem a presente a finalidade de advertí-lo.

Esperamos que não mais cometa esta - ou outras faltas de natureza semelhante, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais enérgicas e acauteladoras nos interêsses da emprêsa.

Pedimos apôr o seu ciente na 2ª via desta.

Saudações,

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.
Margaris Grants
D. Chefe Depto. Pessoal

Ciente Raimundo N. Gomes

~~Atente~~ *[Handwritten signature]*

[Large handwritten signature]

seus

regimes e de seu cliente na 2ª via desta.
nos trabalhos de estudos.
nos trabalhos e tomar medidas para melhorias e melhorias
ou outras partes de natureza semelhante, caso contrário será
referencia de sua parte com esta -
jurídico de sua parte.
de ordem, sem representação, não é possível e de
para a 2ª via desta no dia

Atente

Nº 1.º <i>[Handwritten]</i> de <i>[Handwritten]</i> de <i>[Handwritten]</i>	Nº 2.º <i>[Handwritten]</i> de <i>[Handwritten]</i>
---	--

CONFERÊNCIA INTERNA

Atente 08 de maio de 1982

AVISO AVULSO Nº 1

1313
Faver

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia..... 29..... de..... dezembro..... de 1967.-

Ao Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES
Cobrador
N E S T A

Do Sr. MARGERS GRANTS
Chefe Deptº Pessoal
N E S T A

Prezado Senhor:

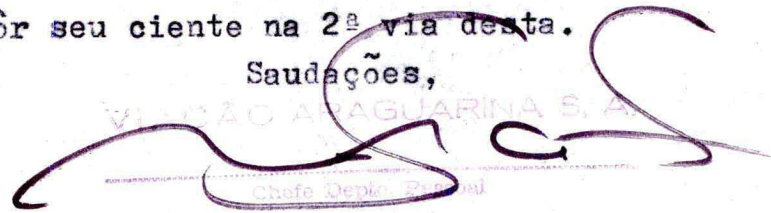
Pela presente lhe aplicamos um dia de sus
pensão, a partir de hoje, por falta de reispêito para com seu su-
perior hierárquico.

Esperamos que doravante V.S. seja mais moderado na sua lin
guagem e tom de voz, acatar as orientações dadas pela chefia, em-
fim, que tenha mais urbanidade.

Esta suspensão terminará no dia de hoje, devendo V.S. re-
tornar ao trabalho dia 30/12/67.

Pedimos apôr seu ciente na 2ª via desta.

Saudações,



CIENTE: Raimundo N. Gomes

11/11/77
7/11/77

NAÇÃO ARAGUARINA S.A.

RESPONSABILIDADE INTERNA

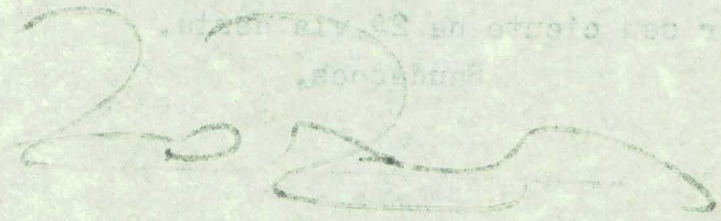
Colônia ... de ...

Do Sr. MARCOS CRISTOS
Gênia Depto. Yessoal
M E S T A

Ass. RELACIONAMENTO COM O
Gestor
M E S T A

Estado de Mato Grosso

Para apresentar-lhe o relatório em que se
baseia, e pedir do hotel, por falta de relatório para ser em-
penhado. Esperamos que devesse V.S. estar mais informado na sua li-
gação e não deixar, por ser se estiverem dados pelo hotel, em-
tão, que não seja mais repetida. Este trabalho terminará no dia de hoje, sendo V.S. que
deverá se deslocar até 20/12/77.

Atenciosamente,


CIÊNCIA: 

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia 30 de abril de 1966 6

*As 14
Fau*

Ao Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES
Cobrador
N E S T A

Do Sr. MARGERS GRANTS
Chefe do Deptº Pessoal
N E S T A

Prezado Senhor:

Tendo V.S. desobedecido uma ordem de um seu superior hierárquico, entrando na sala de escala sem a sua permissão, tema presente a finalidade de advertir-lhe e esperamos que não mais cemeta esta falta, ou outras de natureza semelhante, caso contrário, seremos obrigados a tomar medidas mais enérgicas e acauteladoras nos interesses da Empresa,

Pedimos apôr o seu ciente na 2ª via desta.

Saudações

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

[Handwritten Signature]
.....
Chefe Depto. Pessoal

CIENTE:

Raimundo N. Gomes
.....

~~CONFIDENCIAL~~

STIMUL:

[Handwritten signature]
CONFIDENCIAL

aviso:

Resumo sobre o seu estado de saúde e a situação financeira e social da família, com referência ao período de 1945 a 1950. Este relatório é apresentado ao Conselho de Saúde e ao Conselho de Assistência Social, para que possam tomar as medidas necessárias para a melhoria da saúde e do bem-estar da população.

Estado de Saúde:

CONFIDENCIAL
Do Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA

CONFIDENCIAL
Do Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ASSOCIAÇÃO PARAGUAIANA S. A.

[Handwritten initials]

VIAÇÃO ARAGUARINA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia 09 de março

de 1966

*A 15
Fauo*

Ao Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES
Cobrador
N E S T A

Do Sr. MARGERS GRANTS
Chefe do Deptº Pessoal
N E S T A

Prezado Senhor:

Tendo chegado ao nosso conhecimento que V.S. maltratou um passageiro, preferindo palavras de baixo calão ao mesmo, contrariando assim o regulamento interno da Empresa, tem a presente a finalidade de cientificar-lhe que por este motivo, V.S. estará suspenso de serviço por 01 (um) dias hoje, devendo retornar ao trabalho, amanhã dia 10/03/66.

Esperamos que V.S. não mais cometas esta falta, ou outras de natureza semelhante, caso contrário, seremos obrigados a tomar medidas mais enérgicas e acauteladoras nos interesses da Empresa.

Pedimos apôr o seu ciente na 2ª via / desta.

Saudações

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

.....
Chefe Depto. Pessoal

CIENTE:

Raimundo N. Gomes

VA - Mod. 70 - 10.000 - 11/62

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamante:-

Raimundo Nonato

Reclamado:-

Viação Araguarina S.A.

Data hora da audiência:-

6-2-67, 13.30hs.

Obs.: Compareça à Secretaria da Junta 10 minutos antes da hora designada para a realização da audiência, acompanhado de 3 testemunhas.

Mod. 13 - 60 talões c/ 100 fls - 10/66

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, 24 de Abril

17
de 1968

Ao Sr. Raimundo Nonato Gomes
Cobrador
N e s t a

Do Sr. Margers Grants
Ch. do Dptº Pessoal
N e s t a

Prezado Senhor

Tendo V.S. infringido o artigo 482 em suas letras "E" e "H", da Consolidação das Leis do Trabalho, tem a presente a finalidade de cientificar-lhes que a partir desta / data não mais fará parte do quadro de empregados da empresa.

Solicitamos passar em nosso departamento / pessoal afim de fazer o acerto final de sua conta. Pedimos / apôr seu ciente na 2ª via.

Saudações.

doc. 2
MAY

[Handwritten signature]

VA - Mod. 70 - 20.000 - 10/66

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, 30 de agosto

18
de 1968

Ao Sr. Raimundo Nonato Gomes
Cobrador
N e s t a

Do Sr. Margers Grants
Chefe do Deptº Pessoal
N e s t a

Prezado Senhor.

Tendo V.S. retirado dinheiro da caixa sem autorização, tem a presente a finalidade de suspendê-lo de serviço por 05 dias a partir de hoje, devendo V.S. retornar ao trabalho dia 04/09.

Esperamos que não mais cometa esta falta, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais enrgicas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Pedimos apôr o seu ciente na 2ª via desta.

Saudações,

VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

[Handwritten signature]
Chefe Depto. Pessoal

doc. 1
MAY

audiência
6 de fev. às 13,30

Reclamante: Raimundo Ponzo
Gomes.

Reclamado: V. Magnanini S/A.
Processo: J.C.J. n.º 504/69.

C.V.
M. Juiz.

1º - entre as declarações
inexistiam juridicamente. Não
eram devidas pelo Rte. e não
são verdadeiras.

2º - As letras foram au-
torizadas a esse Reclamante pe-
ludo conhecimento de superior
sem conforme por prova o contra-
rio de superior-origem. O Reclamante
compareceu ao ato em audiência,
realizado em 6 de fevereiro de
1969, às 13:30 horas, portanto,
includendo as providências e
suspensões superiores.

3º - Após ter feito a con-
cessão a esse Reclamante de a
despedida. A fim de o despedir
de acordo com o art. 482 "E" e "H",
foi juntado e conferido a
esse Reclamante a falta de
que acrescentou a letra "K".

P. 2/10/69
M. Juiz (Assinatura)

18/20
favor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO N.º 504/69.

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia à Praça Cívica, n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Raimundo Nonato Gomes

RUA E NÚMERO

Representação, se houver

e o reclamado Viação Aragarina S.A.

Abrão A. Isaac, depois de ouvidos, Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A reclamada pagará ao reclamante por saldo de seu pedido e de seu extinto contrato de trabalho, a quantia de NCr\$ 350,00 (trescentos e cinquenta cruzeiros novos), até o dia 17 do corrente mês.

O reclamante ao receber a citada importância dará quitação à reclamada.

Outrossim, a reclamada se compromete a assinar em favor do reclamante a respectiva guia para levantamento do depósito de que trata o FGTS, também até o dia 17 do corrente mês.

Custas, no valôr de NCr\$ 28,20, pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

Do que, para constar, eu _____, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Raimundo Nonato Gomes
Reclamante
Abrão A. Isaac
Reclamado

[Assinatura]
Reclamado

RE C I B O Ncr\$ 350,00

1521
favel

Recebi de Viação Araguarian S.A. a importância acima mencionada de Ncr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), proveniente de pagamento de acordo feito no processo da reclamação de nº 504/69, e m que é reclamante Raimundo Nenato Gomes e Reclamado Viação Araguariana S.A..

Por ser verdade e para seu documento firme e presente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
em 18 de novembro de 1969.



Calígula Bueno da Fonseca

Of. Judiciário Pj 4



1522
Favre

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Raimundo Nonato Gomes e o Reclamado Viação Ataguariana S.A. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) relativa ao processo da reclamação de nº 504/69. xxxxxx

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Raimundo Roberto Rezende
SECRETÁRIO
Raimundo Nonato Gomes
RECLAMANTE
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes antes, ao
Snr. Presidente.

Goiania, 21 de novembro de 1967

Alvaro Roberto Fleury
Secretário

Arg
21/11/67
[Handwritten signature]



[Faint handwritten signature]